



ANTAQ Gov

TERMO ADITIVO**1º TADI – CONT-SAF-ANTAQ Nº 04/2025****(Processo nº 50300.011332/2025-70)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, regida pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP: 70.760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada pelo Superintendente de Administração e Finanças, Sr. **JOELSON NEVES MIRANDA**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 8/DG, de 27 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1421596, com poderes conferidos pelo inciso I do art. 2º e art. 4º da Portaria-DG ANTAQ nº 324/2021, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.425.034/0001-96, sediada no Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, em Brasília/DF - CEP.: 70.200-002, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, Sr. **JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.011332/2025-70, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **30/05/2026 até 30/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. A alteração quantitativa consistente com a **supressão do item 4**, o que equivale a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) aproximadamente, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.329.234,80 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Qlik Sense Enterprise Client Managed	27502	Usuário	24	R\$ 3.882,72	R\$ 93.185,28
	2	Qlik Sense Enterprise Core based Site	27502	4 CPU Cores	1	R\$ 737.517,30	R\$ 737.517,30
	3	Qlik Analytics Platform External Edition	27502	4 CPU Cores	1	R\$ 261.750,45	R\$ 261.750,45
	4	Qlik Alerting for CPU	27502	4 CPU Cores	suprimido	-	-
	5	Qlik GeoAnalytic Enterprise Server Subscription	27502	Per Server	1	R\$ 97.251,57	R\$ 97.251,57
	6	Qlik NPrinting Server Subscription	27502	Per Server	1	R\$ 86.026,20	R\$ 86.026,20
	7	Serviços de mentoria e consultores	27332	HORA	200	R\$ 267,52	R\$ 53.504,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.329.234,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 68201/ 682010;

Fonte de Recursos: 1052;

Programa de Trabalho: **26.122.0032.2000.0001** - Administração da Unidade - Nacional;

Elemento de Despesa: **339040-06** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e **339035-04** - SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

Plano Interno: A2000;

Nota de Empenho: 2026NE000175, de 04 de fevereiro de 2026.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 53.169,39 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **30/05/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data de sua assinatura.

JOELSON NEVES MIRANDA Representante legal do CONTRATANTE	JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA Representante legal do CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Núbia Rodrigues Alcântar Foerstnow

Mat. Funcional: 1551292

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

Mat. Funcional: 2238186



Documento assinado eletronicamente por **José André Mendes Coimbra, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Agente Público**, em 28/05/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Rodrigues Alcântara Foerstnow, Agente Público**, em 28/05/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Agente Público**, em 28/05/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2911348** e o código CRC **E8E809FD**.

Referência: Processo nº 50300.011332/2025-70

SEI nº 2911348